



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Instituto de Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados

## EDITAL N° 63/2019

### SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (1° SEMESTRE/2020) SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR MESTRADO e DOUTORADO (1°/2020)

Programa recomendado pela CAPES e criado pela UFPel dá os títulos de Mestre e Doutor em Economia aplicada.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

## I - DA INSCRIÇÃO

Os interessados no curso de mestrado ou doutorado em economia aplicada do Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados devem optar por uma das duas formas de ingresso no programa:

**I) Exame Nacional de Seleção da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia – ANPEC.** Interessados que optarem por esta forma de seleção devem se inscrever no exame da ANPEC e escolher o PPGOM-UFPel entre uma das suas seis possibilidades de indicação de centros de pós-graduação no momento da inscrição no exame (ver o manual do candidato da seleção da ANPEC de 2020: <http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>). As inscrições para o Exame Nacional de Seleção 2019 serão realizadas de 03/06/2019 a 31/07/2019. As provas do Exame 2020 serão realizadas em 25 e 26 de setembro 2019. Para mais informações acesse o manual do candidato da seleção da ANPEC de 2020 em <http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>. **I**

Ainda, para os candidatos ao curso de doutorado deve ser remetido um e-mail a secretária do programa ([ppgom@ufpel.edu.br](mailto:ppgom@ufpel.edu.br)) até o dia 20 de outubro de 2020 com uma proposta de projeto de tese de Doutorado de no máximo 10 (dez) páginas, já incluídos elementos pré e pós-textuais.

**Importante:** O candidato deve seguir as instruções e o calendário disponibilizados no manual do candidato.

**II) Processo de seleção local.** As inscrições ao exame de seleção local para o Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados em nível de mestrado e doutorado da UFPel estarão abertas no período de 01 de agosto de 2019 a 01 de outubro de 2019 (das 08:00 às 14 horas) na Secretaria do Programa, localizada na Universidade Federal de Pelotas, Campus Porto, Rua Gomes Carneiro n°1 – 4° andar – Pelotas/RS.

1. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Economia, Administração, Contabilidade, Engenharias, Matemática e Estatística.
2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgom>). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
  1. Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).
  2. Curriculum Vitae (CV Lattes) documentado.
  3. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
  4. Fotocópias da Carteira de Identidade atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome;
  5. Entrega de proposta de projeto de tese de doutorado (a ser entregue na data da prova de seleção local) de no máximo 10 páginas, já incluídos elementos pré e pós textuais (exclusiva para os candidatos ao curso de doutorado).
  6. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPEL, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.
  7. As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
  8. As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
  9. As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
10. Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.aspx](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.aspx) e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

3. Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex), desde que seja respeitada a data limite de postagem de **01 de outubro de 2019**. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data.
4. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção local se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
5. Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa pelo telefone (53)-3921-1429 ou pelos e-mails [secretaria.ppgom@gmail.com](mailto:secretaria.ppgom@gmail.com) e [ppgom@ufpel.edu.br](mailto:ppgom@ufpel.edu.br).
6. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada para seleção local (informação a ser disponibilizada na secretaria e na página do programa) deverão comparecer à prova escrita marcada para o dia **21 de outubro de 2019 às 9 horas**, no endereço Universidade Federal de Pelotas, Campus Porto, Rua Gomes Carneiro nº 1 – 4º andar – Departamento de Economia - Pelotas/RS. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinadas para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

## II - DA SELEÇÃO

## **D) Candidatos Inscritos via ANPEC:**

A seleção ocorrerá por meio de duas etapas.

**Etapla 1 (Mestrado e Doutorado):** Realizada pela ANPEC com a aplicação do exame nacional. Nesta etapa, classificam-se os candidatos de acordo com uma média ponderada do desempenho nas diferentes provas do exame. Para classificação dos candidatos interessados no curso de mestrado e do doutorado do PPGOM-UFPEL são utilizados os seguintes pesos (em termos percentuais): 25% para prova de Matemática, 25% para prova de Estatística, 25% para prova de Microeconomia, 25% para de Macroeconomia. Informações referentes à estrutura de prova, às referências bibliográficas, ao calendário do exame, à divulgação dos resultados, ao período de recursos, à metodologia para o cálculo da pontuação no exame e a outros aspectos relevantes do processo nacional da ANPEC devem ser consultadas no manual do candidato da seleção da ANPEC de 2020 (<http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>).

**Etapla 2 (Mestrado):** Após a ANPEC divulgar ao PPGOM-UFPEL a ordem de classificação dos candidatos interessados no programa, a segunda etapa da seleção fica à cargo da comissão de seleção do PPGOM-UFPEL com o auxílio do sistema do Exame Nacional da ANPEC. Os candidatos classificados na lista de interessados no PPGOM-UFPEL serão convidados a ingressarem no programa **respeitando estritamente** a ordem de classificação no exame da ANPEC. Para o curso de mestrado serão oferecidas 10 vagas via ANPEC, sendo 7 para ampla concorrência e 3 para ações afirmativas.

Etapla 2 (Doutorado): Para o curso de doutorado o aceite não será dado por meio do sistema do ANPEC. O candidato que optar por essa forma ingresso poderá optar por utilizar a nota do exame de 2020 ou aquela obtida em um dos anos no período de 2017 a 2019. Assim, o programa estabelecerá um ranking baseando-se na média ponderada dos escores obtidos nas disciplinas de Estatística, Matemática, Macroeconomia e Microeconomia. Serão oferecidas 4 vagas via o exame desta associação, sendo 3 para ampla concorrência e 1 para ação afirmativa.

## **Etapla 3 (Doutorado):**

Análise do projeto de Tese de Doutorado de no máximo 10 (dez) páginas, já incluídos elementos pré e pós-textuais (a ser entregue na data da prova de seleção). Esta etapa tem caráter eliminatório.

Crerios de Avaliaço do Projeto: Na avaliaço das propostas dos projetos de tese apresentados, a comisso avaliadora levara em conta como criterio de seleço os seguintes itens:

- Excelencia da proposta quanto aos aspectos cientficos, dos pontos de vista da qualidade e originalidade do projeto. Este item tera peso de 40% da nota final.
- Adequaço do projeto com as linhas de pesquisa existentes no PPGOM. Este item tera peso de 30% da nota final.
- Coerencia e adequaço dos objetivos com a metodologia proposta. Este item tera peso de 30% da nota final.

Os projetos que atingirem nota final maior ou igual a 7,0 (sete) sero considerados aprovados. Cabe destacar que a classificaço dos candidatos no processo de seleço sera exclusivamente dada pela nota do exame da ANPEC.

## **Informaoes adicionais:**

O manual do candidato do Exame apresenta todas as instruoes necessarias para que os candidatos interessados e convidados a ingressarem no programa possam confirmar no sistema da ANPEC o seu aceite definitivo de ingresso no PPGOM-UFPEL. Diante da negao do convite do PPGOM-UFPEL por parte de candidatos classificados nas primeiras posioes (tanto em ampla concorrencia quanto em aoes afirmativas) sero convidados os interessados classificados nas posioes seguintes da lista de classificaço. O sistema da ANPEC conta com 3 (tres) rodadas de convites e aceites. Para maiores detalhes ver o manual do candidato (<http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>). **(Ver seo III deste edital).**

## II) Candidatos Inscritos via Seleção Local:

O Exame de Seleção ao Programa será realizado por uma Comissão de Avaliação do PPGOM-UFPEl e contemplará:

1. **A realização de uma prova de múltipla escolha, de caráter eliminatório.** As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final da prova. A prova terá duração de até 3 horas (180 minutos). Não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte. Ao final da prova, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas com seu número de inscrição. Qualquer auto-identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação instantânea do candidato.
2. **Análise do projeto de tese (exclusiva para os candidatos ao doutorado)** Análise do projeto de Tese de Doutorado de no máximo 10 (dez) páginas, já incluídos elementos pré e pós-textuais (a ser entregue na data da prova de seleção).

### Dos critérios de avaliação na prova local

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

#### 1. Na PONTUAÇÃO:

1. **Na Prova Múltipla Escolha: A prova de múltipla escolha será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) questões de matemática e 10 (dez) questões de estatística. Será classificado o candidato que não zerar nenhuma das duas provas. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios para o desempate: o maior número de acertos em questões de matemática, maior número de acertos em estatística e para os candidatos de doutorado se o concorrente possui o título de mestre na área de economia.**
2. O conteúdo das provas de matemática e estatística e as referências bibliográficas encontram-se no Anexo I deste edital.

A classificação dos candidatos na prova local é dada pela nota da prova de seleção.

Dos critérios de avaliação no projeto de tese

Na avaliação das propostas dos projetos de tese apresentados, a comissão avaliadora levará em conta como critério de seleção os seguintes itens:

1. Excelência da proposta quanto aos aspectos científicos, dos pontos de vista da qualidade e originalidade do projeto. Este item terá peso de 40% da nota final.
2. Adequação do projeto com as linhas de pesquisa existentes no PPGOM. Este item terá peso de 30% da nota final.
3. Coerência e adequação dos objetivos com a metodologia proposta. Este item terá peso de 30% da nota final.

Os projetos que atingirem nota final maior ou igual a 7,0 (sete) serão considerados aprovados.

## III - DAS VAGAS

I) Via ANPEC: Serão oferecidas no máximo 10 vagas para o curso de mestrado e 4 para o curso de doutorado;

II) Via prova Local: Serão oferecidas no máximo 5 vagas para o curso de mestrado e 4 para o curso de doutorado.

Seguindo a Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEl), **3 (três)** vagas das disponíveis para ANPEC para o curso de mestrado e **1 (uma)** para o curso de doutorado, serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Também serão reservadas no exame de seleção local **1 (uma)** vaga para o curso de mestrado e **1 (uma)** para o curso de doutorado para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência.

As vagas ficam assim distribuídas:

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

## V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

II) Via ANPEC: A divulgação dos resultados segue o calendário do Exame Nacional da ANPEC.

II) Via seleção local: Os candidatos selecionados constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na secretaria, na página do Programa e no portal da UFPEl (<http://www.ufpel.edu.br>). Os candidatos inscritos via seleção local poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase na Secretaria do Programa.

## VI – DOS RECURSOS

I) Via ANPEC: Os recursos ao resultado do exame nacional devem seguir o calendário da ANPEC.

II) Via Seleção Local: Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa

de Pós-Graduação em **48 horas**, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

## VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa em nenhuma das duas formas de seleção.

- Esta seleção não garante concessão de bolsas de estudos e pesquisas.

- Teste de proficiência em línguas poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa. Serão aceitas as provas feitas em inglês dos testes aplicados pelas Instituições de Ensino Superior.

- Recomenda-se que candidatos interessados no curso de mestrado e doutorado em economia aplicada do PPGOM-UFPel consultem o regimento do programa para o conhecimento das regras de planos de estudos, regimento de créditos, exigências de desempenho escolar e demais informações.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 12/06/2019, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 12/06/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE CARRARO, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 24/06/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0580769** e o código CRC **1D770DC1**.